

Lei nº 503.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial para pagamento do Medhol"

A Câmara Municipal de Guarulhos, em sessão ordinária realizada no dia 21 de Maio de 1971, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte

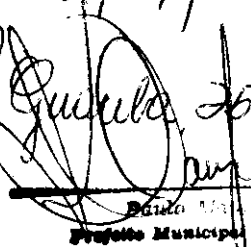
Lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 7.167,20 - (Sete mil e cento e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos), destinados ao empenho e pagamento das despesas, com a execução do programa "Medhol" - Movimento Brasileiro de Alfabetização -

Artigo 2º - As despesas decorrentes com esta Lei, serão cobertas com recursos do excedente de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 26 de Novembro de 1971


Paulo Roberto
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data


Secretário